PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 25 DE 2024.

(Proponente: Vereador Misael Junior/PP)

Outorga o Título de Cidadão Benemérito de Cascavel ao Pastor Jean Carlos de Lima.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 07/06/24
Protocolo

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Este Decreto Legislativo outorga o Título de Cidadão Benemérito de Cascavel ao Pastor Jean Carlos de Lima.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 72º aniversário de Cascavel.
Cascavel, 5 de junho de 2024.

Misael Junior
Vereador/PP

Justificativa:

Queremos lembrar em um breve histórico um pouco de vida do cidadão Jean Carlos de Lima que nasceu em 20 de dezembro de 1977, na cidade de Cascavel – Pr, bacharel em Teologia. É casado com Valdelaine M.L.de Lima, é pai de Kayla e Carlos Henrique. Iniciando sua caminhada aos 9 anos de idade, no ministério da palavra como pregador, pregando nas igrejas da cidade de Cascavel.

Dentro dos seus 46 anos de vida, 37 deles foram dedicados na pregação do evangelho e 33 anos como obreiro oficial, pois começou a cooperar logo após seu batismo em aguas, que foi realizado aos 13 anos de idade. Um marco importante na sua história foi seu primeiro Diácono solteiro consagrado nesta cidade pelo saudoso Pastor José Pereira de Almeida.

No serviço eclesiástico, Jean Lima, fundou a 11 anos a igreja Assembleia de Deus Castelo Forte, que é uma igreja missionaria onde executa um papel social muito relevante em nossa cidade. Pastor Jean atualmente é Presidente da AD Castelo Forte, primeiro tesoureiro da COMADEPAR (segunda maior convenção da Assembleia de Deus do estado do Paraná) além de

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

atuar também como primeiro tesoureiro da OPEVEL (Ordem dos Pastores Evangélicos de Cascavel).

Portanto, é com honra e admiração que apresento esta proposição de Cidadão Benemérito ao Pastor Jean Carlos de Lima, onde com tanta dedicação, conduz essa grandiosa obra no campo eclesiástico de Cascavel.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA